PLANO DE TRABALHO

PINHÃO - PR

1. DADOS CADASTRAIS DO	D MUNICÍPIO			
Município: PINHÃO			CNPJ: 76.1	78.011/0001-28
Endereço: TRIFON HANYCZ	Z - 220			<u> </u>
UF: PR	CEP: 85170-000		Telefone: 3677- 202	(42) 3677- 2699 OU 4
Conta Corrente: nº 24489-9	Banco:Banco do E	Brasil	Agência: 2450-3	Praça de Pagamento: Pinhão
Responsável (Prefeito): DIRO	ČEU JOSÉ DE OLIV	/EIRA	•	
CI/ nº 6.351.151-0 Órgão Expedidor: SSP-PR	N° CPF: 905.703.839.00	Ender		RREIRA DA SILVA, 06

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município do Pinhão, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas Fósforo (super simples), em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2016.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Pinhão - PR situa-se na região centro-sul do Estado do Paraná. Foi criado em 15 de dezembro de 1964, desmembrado do município de Guarapuava - PR. Atualmente o município possui uma população aproximada de 30.200 habitantes sendo que destes 50,7 % estão na área urbana e 49,3% na área rural, a economia é predominantemente agrícola. Possui uma extensão territorial de 2.001,60 km² de área. representando pouco mais de 1,00 % da área do estado (IBGE - Censo Demográfico). O município destaca-se por apresentar o 33º PIB estadual (IBGE - Censo Demográfico). Contudo, economias dinâmicas e geradores de riqueza não significam necessariamente desenvolvimento, caso este exemplificado pelo município de Pinhão, em que o índice de desenvolvimento humano municipal (IDH-M) é de (0,654), o que coloca a cidade na 354ª posição no ranking social entre os 399 municípios paranaenses. Trata-se de um Município extremamente pobre onde a agricultura familiar é predominante. A Prefeitura Municipal de Pinhão busca apoiar o associativismo a agricultura familiar o desenvolvimento sustentável assim como propor qualidade de vida aos nossos munícipes, ao longo dos anos muito tem investindo na correção dos nossos solos com a aquisição de Calcário Calcítico e Dolomítico, porém a adição do corretivo agrícola fósforo tem deixado a desejar fato este demonstrado nas análises de solos que recebemos no cotidiano média de (2,5 mg/dem3), com este plano de trabalho pretende-se atender à pelo menos 30 (trinta) famílias de produtores rurais, os quais participam das chamadas publicas para a aquisição da merenda escola (PNAE e PAA). Com a incorporação do corretivo objetivamos aumentar a produção e em consequência a renda das famílias proporcionando com isso melhor qualidade de vida, saúde e lazer para este grupo de produtores.



O Município de Pinhão conta com 5 (cinco) técnicos Agrícola 1 (um) técnico em Meio Ambiente, 1 (um) Engenheiro Agrônomo ainda com 3 (três) operadores de maguinas agrícola todos do quadro de funcionários efetivo, ainda possuímos 16 patrulhas agrícolas compostas por tratores, arades aradoras. grades niveladoras. subsoladores fertilizantes (vicão), calcareadeira. pulverizadores, Distribuidores de motocultivadores com enxada rotativa, todos equipamentos públicos cedidos em comodato nas Associações de Desenvolvimento Rural do Município .

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localizaçã o	Dura	ção	Indicado	r Físico		usto \$ 0,00)
				Início	Términ o	Quantidad e (*)	Unidade (tonelad as)	Unitári o (R\$/t)	Total (R\$)
01	3.3.90 30.00.00 (Fomento a produção agrícola)	Corretivo agrícola fósforo	Pinhão-Pr	Data de publicaçã o no DIOE	18 meses após a publicaç ão no DIOE	15	Ton	998,00	14.970,00
02	3.3.90 30.00.00 (Fomento a produção agrícola)	Contraparti da Municipal (10%) do valor do convênio.	Pinhão-Pr	Data de publicaçã o no DIOE	18 meses após a publicaç ão no DIOE	1,5	Ton	998,00	1.497,00
							1	Total (R\$)	16.467,00

^(*) Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e aplicado ao solo nas propriedades beneficiárias.

6. BENEFICIÁRIOS:

Beneficiários	Total
número aproximado de 33 famílias de	O número de beneficiários será definido de acordo com o resultado das análises de solo correspondente a cada propriedade e a recomendação técnica pertinente, e a cota máxima não poderá exceder 500kg por beneficiário, logo, este número de produtores será variável podendo ser maior ou menor que 33 famílias seguindo estes critérios. Após a definição da lista com os

^(**) O Município deve expor a finalidade que será aplicada a contrapartida.

	beneficiários com (Nome, CPF, Localização da Propriedade e Comunidade), e esta deve ser encaminhada ao Fiscal do Convênio pela SEAB.
sua residência nas seguintes comunidades: Guarapuavinha, Faxinal dos Carvalhos,	Serão beneficiários produtores baixa renda e excluídos de outros programas sociais do Estadual ou Federal e demais produtores familiar enquadrados nos programas de aquisição de alimentos PNAE E PAA.

7. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

7.1- Definição dos Produtores que serão beneficiados:

7.1.1. Os beneficiários diretos serão prioritariamente os agricultores familiares, indígenas e quilombolas. No caso de atendimento a indígenas e quilombolas, há necessidade de acompanhamento e assistência técnica de forma intensiva.

- 7.1.2. O número de beneficiários será definido de acordo com o resultado das análises de solo de cada propriedade e na sua correspondente recomendação técnica, logo, este número será variável. Após a definição da lista com os beneficiários (esta lista deve incluir no mínimo as seguintes informações: nome completo, nº CPF e localização da propriedade (comunidade), que deve ser encaminhada ao Fiscal do Convênio pela SEAB).
- 7.2. Definição de um técnico habilitado pelo Município para acompanhar todos os procedimentos desde a licitação/aquisição do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores beneficiários;
- 7.3. Solicitar dos beneficiários as análises do solo. Ressaltamos que, como **contrapartida dos beneficiários**, as análises do solo serão custeadas pelos mesmos.
- 7.4. Analisar os laudos das análises do solo e emitir a respectiva recomendação técnica;
- 7.5. Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos de acordo com a legislação vigente;
- 7.6. Viabilizar o local adequado e seguro para o estoque do calcário, quando este não for entregue diretamente nas propriedades dos beneficiários;
- 7.7. Viabilizar o transporte do calcário do município às propriedades;
- 7.8. Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário (anexo 2);
- 7.9. Assegurar a assistência técnica aos beneficiários, através do Instituto Emater ou Técnico do quadro próprio do Município;
- 7.10. Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE.
- 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:



Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancaria por 24489-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado, em parcela única, está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011.

SEAB/GUA

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2						Parcela (F	R\$)		A.			
Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SEAB						14.970.00			+	1.0	<u> </u>	12
Municipio						1.497,00			+			

^(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução n° 28/2011.

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

10. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Metas 1 e 2	Data de início	Data de conclusão
Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos do solo fósforo.	Data de publicação po	18 meses após a publicação no DIOE

11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2016.

Wagner Alan Schwanke
CREA-PR 76897/TD

Local: PINHÃO – PR. Data: 09 /05 /2016

12. DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a

transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

SEAB/GUA

DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA 905.703.839.00 PREFEITO MUNICIPAL

Local: PINHÃO - PR. Data: 09 /05 /2016

12. PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

	ANTYP	W. 26
Carg Nom CPF: Loca Data	ARTHUM BITTENGURT FICHO 253,054, 419-00 64ARAPUMM 13/05/2016	Assinatura

13. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

13.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

OLADIO TAGRICO	MARCO ANTÓNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo CREA-PR 16382/D SEAB/DEAGRO Chefe da Divisão de Apuio Técnico	Local: Curls	17/05/2016	_ Data:
----------------	---	--------------	------------	---------

13.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

Curitiba, 17 1 05/2016 Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D



14. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2016, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

MtV	
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, //2016





SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NÚCLEO REGIONAL DE GUARAPUAVA

Rua Vicente Machado, 1827 - Centro. Fone:(42)3303-2100

PARECER

Somos de parecer favorável a solicitação para liberação de recursos visando a aquisição de fosforo para o município de Pinhão.

Este recurso irá possibilitar que os pequenos produtores tenham acesso a este insumo, redundando em aumento da produtividade agrícola.

O aumento da produtividade irá possibilitar incremento na renda do produtor com consequente melhor qualidade de vida.

Ainda cabe ressaltar que o município de Pinhão possui grande número de mini e pequenos produtores que necessitam do apoio governamental.

Guarapuava, 13 de maio de 2016

Arthur Bittencourt Filho Chefe NR Guarapuava